



Contrato

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Representação Comercial que entre si fazem, de um lado representante comercial,

brasileiro, casado, CPF nº, com domicílio em....., na rua., nº..... Estado, portador da cédula de identidade RG nº, doravante denominado simplesmente **REPRESENTANTE** e, do outro lado, a empresa **Nerit Tecnologia da Informação**, inscrita no CNPJ nº 16.808790/0001-76, com sede na Rua Teixeira Magalhães nº 141 Bairro Floresta, em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais aqui denominada simplesmente **REPRESENTADA**, resolvem regular suas relações de representação comercial segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A REPRESENTADA confere ao REPRESENTANTE a representação comercial do:
Sistema Nerit

Política

CLÁUSULA SEGUNDA

O REPRESENTANTE desempenhará suas atividades de representação comercial promovendo a venda e o suporte do produto da REPRESENTADA em toda a extensão do território Brasileiro, zona essa que lhe é conferida sem exclusividade. Dessa forma

qualquer outro representante ou a própria REPRESENTADA podem negociar em qualquer zona.

CLÁUSULA TERCEIRA

O REPRESENTANTE, a título de retribuição receberá comissão calculada sobre o valor das vendas realizadas por seu intermédio.

A comissão será calculada da seguinte forma:

Vendido 3 a 09 sistemas a comissão será de 10%

Vendido 10 sistemas em diante a comissão será de 20%

CLÁUSULA QUARTA

A comissão é paga a cada trimestre para a REPRESENTANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O REPRESENTANTE fica obrigado a fornecer à REPRESENTADA, quando lhe forem solicitadas, informações sobre o andamento dos negócios a seu cargo.

CLÁUSULA SEXTA

Salvo autorização expressa, não poderá o REPRESENTANTE, conceder abatimentos, descontos ou dilações, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato terá prazo de 1 ano sendo renovado automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, vindo a rescindir o REPRESENTANTE perderá o direito a comissão estabelecida neste instrumento.

Caso o REPRESENTANTE deixe de dar o suporte necessário aos clientes ele perderá o direito a comissão estabelecida na terceira cláusula.

CLÁUSULA NONA

A **REPRESENTADA** deverá após ser informada da realização da venda emitir boleto para pagamento e direcionar ao **REPRESENTANTE** para que este envie ao cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Após constatar o pagamento do título a **REPRESENTADA** deverá imediatamente liberar o acesso do cliente ao sistema e notificá-lo bem como ao **REPRESENTANTE**.

Fica eleito o foro do domicílio da **REPRESENTADA**, para discussão dos termos do presente contrato e cobrança dos valores dele derivados.

E por estarem assim justos e contratados, **REPRESENTADA** e **REPRESENTANTE** firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas que com elas subscrevem abaixo, para que produza todos os efeitos de Direito.

Belo Horizonte, _____

REPRESENTADA

REPRESENTANTE

TESTEMUNHA



© NeritPolítica
Rua Teixeira Magalhães, 141 - Belo Horizonte/MG CEP: 30150-000